

**LEI MUNICIPAL N.º 2.981/2018**

20 de março de 2018

SÚMULA: DESAFETA E AUTORIZA A VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica afetado como bem dominial o imóvel público municipal localizado na Quadra 10, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, tendo 10,00 metros de frente para a Rua “E”; 20,00 metros na lateral direita confrontando com as chácaras 38, 49 e 50; 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o Lote 10 da Quadra 10; e 10,00 metros de fundos confrontando com o Lote 7 da Quadra 10”, parte integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM NOVO HORIZONTE, conforme descrição originária da Matrícula nº 2.668, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica autorizada a retificação da referida área junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de conformidade com a seguinte descrição e o respectivo Memorial Descritivo, em anexo:

“Uma área de terreno urbano medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), denominado Lote nº 11 (onze), da Quadra 10 (dez), da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos; confronta pela frente com a Rua Rainha do Noroeste; pelo lado direito de quem da Rua olha com a Rua Irregular; pelo lado esquerdo confronta com o Lote 10, e finalmente, pelos fundos, confronta como Lote 7, tudo da referida Quadra nº 10”.

Art. 3º. Fica autorizado a venda do imóvel a que se refere esta Lei, dispensada a Licitação, com fundamento no artigo 17, I, “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093/2018**

20 de março de 2018

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 378 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.410/2001- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, SOBRE A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 043/2015, FIXANDO DESCONTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE LIXO OU RESÍDUOS DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º.** O Artigo 378 da Lei Complementar Municipal nº 1.410/2001 – Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 043/2015, passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 378 - O pagamento da taxa de coleta, remoção e tratamento de lixo ou resíduos de imóveis será efetuado conforme dispuser o regulamento próprio da administração fazendária, podendo, inclusive, ser concedido desconto percentual de até 30% (trinta por cento) do valor lançado, para pagamento a vista.” (NR)*

**Art. 2º-** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 3 Pág(s)

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 094/2018

20 de março de 2018

**Súmula:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS SOBRE O IPTU - 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Nova Londrina autorizado a conceder descontos sobre o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), exercício 2018, limitados aos seguintes percentuais:

- a) 1ª opção de parcela única, até 30% (trinta por cento);
- b) 2ª opção de parcela única, até 15% (quinze por cento), para pagamento até 30 (trinta) dias da data fixada para a 1ª opção;
- c) Em até 07 (sete) parcelas, até 05% (cinco por cento);

**Art. 2º.** A correção dos valores dos lançamentos e as respectivas datas de vencimentos serão formalizadas mediante Decreto.

**Art. 3º.** Os descontos previstos nesta Lei não contemplam os demais tributos agregados ao carnê do IPTU: Taxa de Fiscalização de Edificações, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, incidente sobre Terrenos não Edificados, e emolumentos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 4 Pág(s)

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2018

20 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

| Matricula | Nome  | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|---|-------------------------|-------------------------|
| 98811     | Ana Niza Dias Fritz<br>Educador de Base                             | 01.08.2015 à 31.07.2016 | 19.03.2018 à 17.04.2018 |
| 417884    | Mauro Bernardelli<br>Sec. Municipal de Obras,<br>Viação e Urbanismo | 01.01.2017 à 31.12.2017 | 12.03.2018 à 21.03.2018 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 5 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

O Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE NOVA LONDRINA - PR, em favor de ANTONIO CAIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 072.734.229-08.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**RUBENS MASSAKI ONISHI**  
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 6 Pág(s)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro  
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

### RESOLUÇÃO 06/2018

SÚMULA: Aprovar o formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, deliberação 107/2017 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, deliberação 107/2017 do CEDCA/PR.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 19 de março de 2018.

**ANA PAULA LOPES**  
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 7 Pág(s)

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 014-2018

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, PROFESSOR TEMPORARIO, portadora do RG nº 45695859 – SSP PR, admitida pelo Contrato nº 006/2017, de 02/03/2017, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 02/03/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 19/03/2018.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 19 de março de 2018

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 8 Pág(s)

### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

#### TERMO ADITIVO N° 049/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO:** CICERO RAFAEL DO NASCIMENTO, brasileiro, ocupante do cargo de SERVENTE TEMPORARIO, portador do RG nº 1.736.334 SSP/ PR CPF nº 361.220.929-91, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 21/03/2017, para Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO, sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2017, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 20/03/2019.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 21 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2018**

20 de março de 2018

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a servidora Maria da cruz Borges Ribeiro, portadora da CI/RG nº 3.798.145-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 21 de dezembro de 2017, pelo Decreto nº 407/2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça -feira , 20 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1273/2018 - 10 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL N° 090/2018

20 de março de 2018

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO, portadora da CI/RG nº 9.402.570-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Assessora da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 15 de fevereiro de 2017, pelo Decreto nº 079/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500